CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 058/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA"

EMERSON ANTÔNIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica incluída no calendário de datas oficiais do Município de Ariranha a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º - A realização da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla visa ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas e a inclusão social desse segmento populacional, além do foco no combate ao preconceito e a discriminação.

Art. 3º - Para os fins desta lei, considera-se:

I - Deficiência intelectual: o comprometimento no desenvolvimento cognitivo com impacto, em diferentes graus, na capacidade de raciocínio, elaboração, comunicação e aprendizagem;

II - Deficiência múltipla: ocorre quando uma pessoa possui ao mesmo tempo dois ou mais tipos de diferentes impedimentos, que podem ser de natureza física, visual, auditiva, mental ou intelectual.

Art. 4º - A sociedade civil organizada, assim como instituições de ensino públicas e privadas, serão convidadas a realizar atividades neste período.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ariranha, em 15 de setembro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (017) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas Vereadores:

O presente Projeto de Lei propõe incluir no calendário de datas oficiais do Município de Ariranha a "Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla" a ser realizada entre os dias 21 a 28 de agosto de cada ano.

A proposta visa promover a conscientização social, o combate ao preconceito e à discriminação, o engajamento na inclusão e a garantia de direitos, destacando a importância das políticas públicas e o respeito à diversidade humana para alcançar a plena cidadania, equidade e autonomia dessas pessoas.

Diante do exposto e do indiscutível mérito contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Câmara Municipal de Ariranha, em 15 de setembro de 2025

VEREADORA LENITA AFONSO